



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.364 DE 08 DE MAIO DE 2026.

**Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio
à Entidade Que Menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio no valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais), por meio de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2026.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal**